

RESOLUÇÃO N° 74 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução 085/2024 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 209 de 02 de dezembro de 2015, que estabelece os parâmetros relativos à política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.8 do Edital 003/2025 de 14 de outubro de 2025 do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Palhoça/SC para o quadriênio 2024-2027;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação Psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha Suplementar dos do Conselho Tutelar de Palhoça/SC, conforme **Anexo I** desta resolução.

Art. 2º A Avaliação Psicológica é de caráter eliminatório, sendo considerados APTOS para prosseguir no processo os candidatos que atenderam aos critérios de aptidão estabelecidos no item 10.4 do Edital 003/2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça/SC, 02 de dezembro de 2025.

Reginalda Souza Pinto
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA/Palhoça/SC

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 74 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Inscrição	Nome do candidato	Situação
001	Claudia Regina de Amorim Santos	APTA
002	Maria Juliana Carvalho de Lima Nunes	INAPTA
003	Katiane Rodrigues Inácio	APTA
004	Ana Caroline da Costa Pinheiro	APTA
005	Daiana Steinmetz	APTA